A UNIÃO

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXII | DIRECTOR: Carlos Dias Fernandes | PARAHYBA – Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 1924 | GERENTE: Claudino Moura | NUM. 37

Partido Republicano

ELEIÇÃO FEDERAL

No dia 17 de fevereiro proximo realiza-se em todo o Estado a eleição para membros do Congresso Federal, tendo o sr. dr. Solon de Lucena, nosso criterioso e egregio chefe, proposto a esta commissão os candidatos que devem ser apresentados ao suffragio do Partido Republicano.

São todos elles de caracter a merecer a honra da alta representação, veteranos nella como em outros serviços para que as aggremiações chamam sempre as temperas de escol de suas fileiras. Indicado ao renôvo do têrço senatorial vai mesmo o cidadão que hoje collocamos acima dos interesses de partido, para vêl-o tão só um symbolo, e o symbolo mais augusto, da intelligencia, das aspirações e das glorias politicas do Estado.

A Parahyba conhece e extremece bastante o dr. Epitacio Pessôa, figura que, com ser intima e particularmente nossa, é tambem uma das mais fortes, brilhantes e representativas da nação brasileira. Pode-se affirmar, sem receio, que nenhuma se lhe avantaja como expressão de capacidade, de lucidez, de energia integra e coherente, no scenario da politica nacional. Esta é, livrado da eiva affectiva o nosso enthusiasmo critico, a consagração do grande parahybano lá fóra, entre os melhores e mais modernos padrões de cultura. Pois é esse parlamentar, homem de govêrno, diplomata e jurisconsulto, o nosso candidato a senador, candidato que o sr. dr. Solon de Lucena levanta e propõe como interprete da consciencia collectiva do Estado e director das suas maiores fôrças organizadas. Essas fôrças pesam neste momento o duplo dever em que se sentem perante o preclaro conterraneo: dever de homenagear nelle, com o mais que pudemos conferir, o merito que mais nos salienta; dever de lhe reconhecermos o muito que pelo prestigio advindo deste merito e das posições consequentes, ha derramado em beneficio do povo e do progresso, da actualidade e do futuro da Parahyba.

Faz-se esta candidatura á revelia do candidato; mais do que isso, ao contrario da sua vontade, rumada agora, após um tão soberbo, eloquente e impressionante cyclo politico, para outro campo de acção patriotica e intellectual. Faz-se esta candidatura a contra-gôsto daquella vontade, mas devemos ter esperança de vencêl-a, pois aquella vontade nunca desobedeceu ou contrariou a vontade expressa do povo parahybano. Ademais, pelo nosso elevado ponto de vista, ao eminente conterraneo nenhum compromisso se impõe, ficando livre a s. exc. exercer o mandato que lhe vamos outorgar dentro ou fóra do nosso campo partidario, como chefe ou não da nossa politica estadual, pois o escôpo da Parahyba é honrar o filho eminente e honrar com o seu nome a bancada do Estado e o parlamento da nação.

No dever de elegermos senador o homem a quem deve o Partido Republicano a sua presente organização e esta terra as bençãos e honrarias a que alludimos, passa o correligionario que terminou o mandato senatorial a ser nosso candidato a uma cadeira na Camara, para a qual tambem deixa de candidatar-se um dos representantes do Estado na finda legislatura. Nisto, porém, nenhum sôbe nem desce. A composição da chapa abaixo é um accôrdo pacifico e natural dos directores da nossa aggremiação com o apôio e alegria de todos os nossos aggremiados; para o que deixa um pôsto cogitará o chefe de outra consideração na altura e especialidade de seus merecimentos, da sua disciplina e da sua fé politica. Assim, apresentamos ao nosso eleitorado e ao pôvo os candidatos do Partido Republicano na proxima eleição:

PARA SENADOR:

Dr. Epitacio da Silva Pessôa,

Jurisconsulto, residente no Rio de Janeiro.

PARA DEPUTADOS:

Dr. Octacilio de Albuquerque,

Medico, residente no Estado.

Dr. Manuel Tavares Cavalcanti,

Lente do Lyceu, residente no Estado.

Dr. João Suassuna,

Magistrado, residente no Estado.

Dr. Claudio Oscar Soares,

Jornalista, residente no Estado.

Também os nomes que apresentamos para deputado dispensam louvor e encarecimento, pois, conforme dissemos, politicos de efficiencia e de renome em nossas relações, são todos veteranos da representação federal, que desempenharam com esfôrço, brilho e vantagens para o Estado. Preenchendo na eleição a ferir-se, com essa chapa de quatro candidatos, o maximo do direito de cada votante, avisamos que só por estes quatro é a obrigação disciplinar dos nossos conscriptos, pois nenhum outro membro do partido se apresentará com o placet do directorio.

Confiamos que o Partido Republicano, sempre inspirado pelos nobres espiritos de Venancio Neiva e Epitacio Pessôa, e honrando pela segunda vez a chefia actual do dr. Solon de Lucena, accorrerá em fileiras cerradas á eleição de 17, consagrando os candidatos designados com uma votação consciente, vultosa e uniforme.

Dado o caracter geral daquelle comicio, será elle um movimento a mais do nosso povo pelo Estado, pela federação e pela Republica!

Parahyba, 21 de janeiro de 1924.

A Commissão Executiva

IGNACIO EVARISTO MONTEIRO
FLAVIO MAROJA
JOÃO BAPTISTA ALVES PEQUENO
DEMOCRITO D'ALMEIDA

Candidatura Epitacio Pessôa

Manifestações populares

Grande passeata de regosijo

São as mais significativas e enthusiasticas as manifestações que em todo o Estado se estão realizando a proposito da candidatura do eminente patricio dr. Epitacio Pessôa ao Senado da Republica.

Nesta capital, prepara-se para o sabbado proximo, vespera da sagração do grande nome nas urnas, uma extraordinaria passeata de regosijo, na qual se empenharão todas as classes da cidade. A brilhante festa começará na praça Venancio Neiva ás 16 1|2 horas, abrindo o prestito o conhecido e apreciado tribuno deputado Genesio Gambarra. Outros oradores se dirigirão ao povo, sendo o sr. dr. Miguel Santa Cruz de sua residencia á rua Direita; o jornalista Antonio Botto, da séde do Cabo Branco, o dr. Simplicio Paiva, da praça Aristides Lobo. Ao chegar de regresso, ao Palacio do Govêrno, onde a passeata pretende dissolver-se, a multidão saudará o presidente do Estado, falando ahi em nome do povo o sr. dr. Luna Pedrosa.

A commissão directora dessas manifestações avisa e convida ao commercio, ao operariado e ao povo em geral para o ser presente com os maiores e mais numerosos elementos possiveis.

—

O exmo. sr. dr. Solon de Lucena, presidente do Estado e chefe do Partido Republicano, recebeu telegrammas dos srs. cel. Gentil Lins, valioso elemento eleitoral em Espirito Santo; e majores José Gomes, Francisco de Assis, Cornelio Aldo e Joaquim Bastos Fernandes, influentes politicos em Serraria, affirmando o seu incondicional apoio á chapa official e promettendo envidar esforços em prol do maior realce do pleito.

—

Os srs. cels. Francisco José das Neves e José Vicente Montenegro na grande de commissão promotora das festas, civicas em homenagem ao dr. Epitacio Pessôa representam a «União dos Retalhistas», sendo que o primeiro daquelles cavalheiros figura também pelo nosso confrade «Commercio da Parahyba».

D. Maria Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

Ainda se não desvaneceu de nossa sociedade mais alta e mais representativa o unanime sentimento de consternação e pesar pelo passamento da illustre matrona d. Maria Pessôa Cavalcante de Albuquerque, saudosa esposa do sr. cel. Candido Clementino C. de Albuquerque.

Tanto o esposo inconsolavel da veneranda senhora, com os seus filhos, que desfructam na Parahyba consideravel influencia, continúam a receber por cartas, cartões e telegrammas, de todos os pontos do Estado e de outras circumscripções da Republica as mais affectuosas e sinceras monstrações de pesar.

No Rio de Janeiro e em Petropolis, mandaram os parentes, amigos e admiradores da pranteada extincta, realizar solennes actos religiosos em suffragio de su'alma. Tiveram aquellas cerimonias imponente significação, tendo a ellas comparecido personalidades de destaque na politica e no intellectualismo do referido logar.

A proposito, a Agencia Americana nos transmittiu os seguintes despachos:

«RIO, 12—Celebram-se hoje solennes exequias, na egreja de S. Francisco Xavier, mandadas rezar por um grupo de amigos, em suffragio da alma de d. Maria Pessôa Cavalcante de Albuquerque, recentemente fallecida na Parahyba.»

«RIO, 12—Realizaram-se hontem, em Petropolis, solennes exequias mandadas rezar pelo ex-presidente da Republica, dr. Epitacio Pessôa, e sua exma. familia, em suffragio da alma de d. Maria Pessôa Cavalcante de Albuquerque.»

Além do ex-presidente e sua familia, compareceram numerosos amigos.

Processo Mario Rodrigues

As razões do dr. Epitacio Pessôa

Ora, si é o funccionario mesmo que se julga em condições de promover a sua defesa e affrontar os onus della decorrentes; si, como acontece com o querelante, elle não exerce mais o cargo e o serviço publico, portanto, nada tem a recelar; poderia em taes casos a lei dispensar, sem prejuizo da justiça, a audiencia do Ministerio Publico sobre a queixa directamente apresentada pelo funccionario. Como quer que seja, entretanto, aqui foi chamado aquelle Ministerio a tomar, com inteira liberdade, parte na causa e, em taes condições, só o feiticismo dos vocabulos póde descobrir, neste processo, inconveniente, infracção da lei ou nullidade.

Nem se diga que desta sorte teriamos um simples cidadão embora funccionario publico, arvorado em defensor do Estado que, entretanto, para este fim dispõe de um orgam official. Já tivemos ver que no caso, o interesse publico é secundario, está sempre subordinado á vontade e ao interesse primogenito do offendido. Mas, além disto, não é rigorosamente exacto dizer-se que no caso um simples cidadão se constitue defensor do Estado, visto que o representante official deste acompanha, desde o inicio, com perfeita autonomia, a acção penal.

Até aqui temos discorrido quasi que exclusivamente no terreno dos principios. Desçamos agora um pouco ao texto legal.

O artigo invocado pelo querelado, art. 22 do dec. n. 4.743, declara «mantidos os principios dos arts. 407 e 408 do Codigo Penal».

Ora, os arts. 407 e 408 do Codigo Penal, entre os principios que estabelecem, consagram este—o de caber SEMPRE á parte offendida (ou quem tiver qualidade para representa-la—pae, tutor ou conjuge) o direito de queixa, ouvido o Ministerio Publico em todos os termos da acção. Ao direito da parte offendida «não ha restricção»; restricção ha no direito do Ministerio Publico, que não póde denunciar de certos crimes.

Mas si o Codigo Penal não recusa «em caso algum» o direito de queixa ao offendido; si o art. 22 § unico do dec. n. 4.743, em que se funda o querelado, «manteve os principios do Codigo», evidente se torna que a preliminar levantada não tem base juridica.

No erudito voto proferido pelo eminente sr. Ministro Muniz Barreto, no Supremo Tribunal, quando a Egregia Corte julgou competente a justiça federal para tomar conhecimento deste feito, de accôrdo com a nossa opinião (que o querelado, com o desembaraço proprio daquelles que falam do que não entendem, qualificava de «lamentavelmente inepta») escreveu s. exc. estas palavras:

> «No § unico «in fine», do art. 22 declara o legislador «mantidos os principios dos arts 407 e 408 do Codigo Penal», «o que significa que é SEMPRE licito ao offendido offerecer queixa», devendo ser ouvido o Ministerio Publico em todos os termos da acção intentada «por ella», e sendo permittida a intervenção da parte offendida para auxilial-o, quando a acção começar por denuncia».
>
> E mais adiante: «... Tudo isso faz com que a sociedade intervenha directamente no caso para apurar a verdade e punir o delinquente, sendo a interferencia immediata do Ministerio Publico obstada sómente «quando o offendido o precede na apresentação da peça inicial da causa».

Não é só isto. O caso está previsto em outra lei expressa.

Com effeito, o art. 53 do Dec. n. 3.084 de 5 de novembro de 1898, Parte 1ª, consolidando a legislação vigente, assim dispõe:

> «Nos processos por crime em que caiba a acção publica, embora promovidos por accusação particular», pertence tambem ao Ministerio Publico promover os termos da accusação, additar a queixa ou denuncia e o libello, fornecer outras provas além das indicadas pela parte e interpôr os recursos legaes, quer na formação da culpa quer no julgamento».

Eis ahi, a legislação consolidada neste preceito—lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, dec. n. 4824 de 22 de novembro do mesmo anno, dec. n. 848 de 11 de outubro de 1890—está de accôrdo com o Codigo Penal em dar o direito da acção á parte offendida, «ainda nos crimes de procedimento official».

E' por isto que o saudoso mestre João Mendes, incontestavel auctoridade na materia, ensinava no seu magnifico livro sobre o «O Processo Criminal Brasileiro»:

> «O offendido tem o direito de produzir a sua queixa», quer o crime seja daquelles em que não cabe a denuncia do ministerio publico, «quer o crime seja daquelles em que cabe esta denuncia, uma vez que seja offendido». (Vol. II, pag. 175).

No mesmo sentido o dr. Galdino de Siqueira:

> «Os processos em que caba a acção publica podem ser promovidos pelo offendido» ou quem tenha qualidade de representa-lo, mas pertence também ao ministerio publico promover os termos da accusação, «additar a queixa e o libello, fornecer outras provas além das indicadas pela parte, e interpor os recursos legaes . . .» («Proc. Crim.,» n. 108, pag. 77).

Mais adiante, em o n. 116, com o apoio de Pimenta Bueno e da jurisprudencia, explica o mesmo auctor:

> «Nos delictos de acção publica, a queixa» só póde ser admittida «si for apresentada antes da denuncia», pois, ao contrario, a acção social é que prevalece.»

E, por ultimo, estabelecendo regras sobre a materia, «se exprime deste modo:

> «Si a queixa se refere a um crime «em que também cabe acção publica», o ministerio publico póde additar «a queixa», corrigil-a até mesmo repudial-a, «offerecendo denuncia» substitutiva e, em todo o caso, seguir o processo como parte principal» (n. 117, pag. 88).

Cremos nada mais ser preciso accrescentar para tornar manifesta a improcedencia da preliminar com que o querelado inicia a sua defesa. Extendendo a acção publica aos crimes de calumnia e injuria commettidos contra funccionario, o dec. n. 4.743 não privou o offendido do seu sagrado direito de queixa. Este direito, admittido pela pratica e pela legislação anterior, «mesmo nos crimes de acção publica», como acabamos de ver, só podia ser abolido

O dia em Palacio

Hontem, houve expediente.

O exmo. sr. dr. Solon de Lucena, chefe do govêrno, conferenciou demoradamente com os auxiliares immediatos da administração, tratando de assumptos de interesse publico.

O sr. presidente recebeu ainda a varias pessôas que haviam solicitado audiencia.

Entre 13 e 15 horas compareceram os srs. drs. Flavio Marója, Celso Mariz, Guedes Pereira, Democrito de Almeida, Luna Pedrosa, Guilherme da Silveira, José de Almeida, Matheus de Oliveira, Sá e Benevides, Antonio Botto, Manoel Simplicio de Paiva, João Franca, Severino Procopio, Pedro Ulysses, João Espinola, Renato de Azevêdo, Ferreira Junior, José Amancio Ramalho, cel. Ignacio Evaristo, commandante João Florencio, monsenhor João Milanez, cel. Benjamin Fernandes, Genesio Gambarra, dr. Neiva Figueirêdo, cel. Carlos Espinola, José de Souza Madeiros, Waldemar Leite, cel. João José Marója, Mario de Albuquerque, Durval Marinho.

—

Visitaram o sr. presidente Solon de Lucena os srs. dr. José Amancio Ramalho, industrial em Borborema; cel. Carlos Espinola, prefeito e chefe politico de Caiçára; dr. Ferreira Junior, promotor publico de Cajazeiras; cel. João José Marója, prefeito e chefe politico de Pilar; o medico dr. Renato de Azevêdo e cel. Benjamin Fernandes, negociante nesta praça.

—

Despediu-se do sr. presidente Solon de Lucena o sr. Mario de Albuquerque, ex-gerente do Banco do Brasil, nomeado recentemente para o cargo de inspector das agencias daquelle Banco no norte do paiz, para onde está de viagem.

—

O sr. presidente Solon de Lucena enviou condolencias ao sr. cel. Murillo Lemos, commerciante nesta praça, por motivo do fallecimento de sua genitora no Rio de Janeiro.

—

Em companhia do sr. Waldemar Leite, funccionario do Banco do Brasil, esteve em visita ao sr. presidente Solon de Lucena o novo gerente desse estabelecimento de credito, sr. Durval Marinho, que foi cordialmente recebido por s. exc.

O anniversario do sr. cel. Ignacio Evaristo

Por motivo do anniversario natalicio do sr. cel. Ignacio Evaristo, chefe politico da capital, os seus amigos, hontem, lhe tributaram muitos testemunhos de consideração e sympathia, accorrendo á sua casa de residencia, aonde o foram cumprimentar.

Além dessas manifestações pessoaes, o illustre anniversariante recebeu innumeras mensagens telegraphicas de congratulações, endereçadas de todos os municipios da Parahyba, do Rio e de alguns Estados convisinhos.

O exmo. sr. dr. Solon de Lucena, presidente do Estado, amigo do sr. cel. Ignacio Evaristo, cumprimentou pessoalmente o caro anniversariante, o mesmo fazendo os auxiliares immediato do seu govêrno.

Amigos e correligionarios mais chegados lhe promoveram u'a manifestação intima de sympathia, dando-lhe um objecto de valor como lembrança de sua data onomastica.

A União reitera ao seu bravo amigo e prestigioso chefe politico da capital os mais sinceros cumprimentos votivos de felicidade pessoal.

O sr. Mario de Albuquerque despede-se do sr. presidente do Estado

Hontem, á hora do expediente, esteve em Palacio, o sr. Mario Fonsêca de Albuquerque e Souza, que, fazendo-se acompanhar do sr. Waldemar Leite, escripturario da Agencia do Banco do Brasil na Parahyba, foi despedir-se do sr. presidente Solon de Lucena.

O sr. Mario de Albuquerque acaba de deixar as funcções de gerente do Banco do Brasil neste Estado, por haver sido distinguido com a nomeação de inspector das agencias daquelle instituto bancario nos Estados do Norte.

Durante quase três annos que o illustre contabilista esteve á frente daquelle departamento de credito na Parahyba, todos os seus actos e deliberações foram dignos de louvor, sendo mesmo s. s. um elemento de encorajamento e de iniciativas honestas em nossa praça.

Além das sympathias e da confiança que soube conquistar no commercio, o nosso caro hospede angariou também, na sociedade conterranea multas e affectuosas relações, isso pela distincção do seu trato pessoal e da sua exma. esposa.

O chefe do executivo, amigo e admirador das qualidades pessoaes do sr. Mario de Albuquerque, recebeu-o em Palacio com muita sympathia, palestrando ambos durante mais de uma hora.

A União, também, sempre fez justiça e sempre reconheceu os meritos do sr. Mario de Albuquerque, motivos por que aproveita a opportunidade, para lhe reiterar suas saudações já formuladas em sua edição passada.

Posto Prophylactico de Mamanguape

A fim de inaugurar o serviço de prophylaxia rural de Mamanguape, viajou hontem, com destino áquella cidade, em automovel, o illustre sr. dr. Cavalcanti de Albuquerque, chefe desse departamento de Saúde Publica na Parahyba do Norte.

Em sua companhia seguiram os srs. drs. Alvaro de Carvalho, secretario de Estado, Paulo Moraes, subchefe da Prophylaxia, e Carlos D. Fernandes, nosso prezado director.

Trata-se de um melhoramento de inestimavel beneficio para a população de Mamanguape, onde grassam a malaria e as enfermidades congeneres além da bouba e da syphilis.

Com a inauguração desse novo posto, o dr. Cavalcanti de Albuquerque offerece mais uma demonstração de seu esforço e vigilancia no tocante á hygienização do interior, corroborando o conceito de operosidade e alta competencia que se tem sabido granjear na direcção da commissão prophylatica.

Banco do Brasil

Desde alguns dias os jornaes da capital do paiz divulgam haver sido o Banco do Brasil condemnado a pagar 40 mil contos de réis ao Conde de Leopoldina, que, contra esse instituto de credito intentou uma acção de perdas e damnos.

A proposito, a Agencia do Banco do Brasil na Parahyba forneceu-nos a seguinte nota:

«Trata-se de uma questão intentada ha 30 annos e já julgado 3 vezes favoravelmente ao Banco pela Côrte de Appellação.

O conde intentou pela 4.ª vez a mesma acção, que terá de ser novamente julgada pela Côrte de Appellação.»

Bibliographia

PHŒNIX:—O segundo numero dessa magnifica revista carioca, ultimamente sahido a lume, continúa o mesmo estylo impressionante do primeiro. *Phœnix*, dirigida pelos espiritos luminosos de Victor de Sá, Matheus da Fontoura e Carlos Frederico, apresenta um aspecto inteiramente novo no genero, acompanhando a moderna reforma intellectual e artistica. A capa está ornada de uma enygmatica cabeça, devida ao lapis de Ismael Nery, que também é o auctor da mascara expressiva de Dante, que se vê dentro da revista. Ha outras illustrações bizarras, todas seguindo a moderna corrente do desenho.

Entre todas queremos destacar a *Mascara da Penumbra*, assignada por um artista de pouco renome mas de evidente merecimento: Oswaldo Teixeira.

Phœnix enfeixa scintillantes chronicas de linguagem bizarra, reflectindo o temperamento e os intuitos dos seus directores de esposar inteiramente a renovação litteraria, que em nosso paiz vae obtendo uma vibrante victoria.

Registamos com effusiva sympathia, a publicação do 2.º numero da *Phœnix*, que representa, incontestavelmente, um triumpho notavel dos seus directores, idealistas e collaboradores intellectuaes.

—

GAZETA DA BOLSA—O ultimo numero desse magnifico magazine está muito interessante pela valia e utilidade da materia que enfeixa, de real opportunidade para os commerciantes, industriaes, e homens de actividade. Recebemol-o com o desvanecimento de sempre e tivemos agradaveis momentos com a sua leitura, repleta de informações de interesse geral e especializado.

—

A ESTRADA DE RODAGEM—Recebemos um numero dessa magnifica revista que se publica no Estado de S. Paulo. Vem enriquecida de clichés e noticias sobre as estradas de rodagem do poderoso estado sulista.

E' louvavel o fim a que se destina a referida revista, que é uma das melhores do Brasil.

—

MONITOR MERCANTIL—Temos em mãos o numero 424. desse importante magazine, que se edita na capital da Republica. Esse numero traz diversos artigos de interesses, sobre finanças, economica, e industriaes da lavra de conhecedores abalisados do assumpto.

por disposição expressa. Ora, a disposição expressa que temos no dec. 4.743 é precisamente no sentido contrario, isto é, mantem o principio do Codigo Penal, em virtude do qual a parte offendida goza «sempre, em todos os crimes, do direito de queixa».

DE MERITIS

A CALUMNIA

A exportação de assucar

Ao queixoso imputou o querelado um «crime de suborno». (Cod. Penal, art. 214; lei n. 30 de 8 de janeiro de 1892, art. 44). Accusou-o de, em troca de uma joia de preço, offerecida por alguns açambarcadores de assucar, haver revogado, em beneficio destes individuos e em prejuizo do povo, certas restricções salutares que estabelecera á exportação do referido producto.

Agora em sua defesa, o querelado, perdida a arrogancia dos primeiros dias, mostra-se vacillante quanto á natureza de sua imputação: ora a reafirma e tenta prova-la, ora «não inventou coisa alguma»; «tornou-se apenas éco do que se contem» em outras publicações; o querelante foi que «enxergou suborno» no acto imputado;—como si a repetição de calumnia não fosse equiparada á imputação originaria (Coglialo, «Tratt. Dir. Pen., vol. II, pag. 707, Puglia, Man. Dir. Pen. vol. II pag. 29 e o «animus diffamandi» não fosse congenito com a propria imputação (Juvenal, «diffamat»., pag. 143, e a torrente dos escriptores: Fabreguettes, Olsenbaren, Cassan, Coglialo, Grattier, Carrara, Berner, Heurteau, etc.)

Mas o querelado não fugirá ao seu crime. Aqui estamos nós para não consentil-o.

A calumnia de que se occupa este processo, engendrou-a o querelado com a plena consciencia de sua natureza, significação e gravidade. Não se trata de uma imputação formulada precipitadamente, sem maior reflexão, sob o impulso irreprimivel de um sentimento ou de um interesse contrariado. Si assim fosse, esclarecidos os factos, como o fez a queixa com o testemunho de cidadãos do valor moral do superintendente do Abastecimento e do presidente da Associação Commercial, o querelado se teria retractado. Mas não depois de denunciarmos o facto como calumnia, depois de mostrarmos que a imputação, nos termos em que fôra expressa, reunia todos os caracteristicos deste crime, o querelado, com insolencia e vangloria a reproduziu em termos identicos, com os mesmos caracteristicos, talvez mesmo em forma mais nitida, precisa e provocadora, deixando assim evidente a intenção dolosa, persistente, requintada, com que praticou o delicto.

Assim é que, na edição de 2 de dezembro, escrevia em seu jornal—(doc. A): «Querem saber a quem o sr. Epitacio Pessôa recorreu ao pretender excusar-se? Ao «coréo do crime de suborno, ao subornador», ao sr. Araújo Franco, o interessado maior do escandalo . . . «O de que o accusámos sempre», ninguem ignora, «foi o serviço prestado ao trust do genero, em prejuizo da população», com a circumstancia da infamia da «paga» sumptuosa, «recebida logo á bocca do cofre».

Em o numero de 7 de dezembro (doc. B.) insistia: «Não importava ao sr. Epitacio o sacrificio do povo: queria o adereço indicado aos «subornadores . . .»

No dia 12 (doc. C): «O sr. Epitacio Pessôa, no seu arrasoado de rabula, procura a fugir ao «crime de suborno» de que é accusado . . .»

No de 18 (doc. D): «Pela bocca do seu representante, (o procurador geral da Republica) a União demonstrou o empenho de elucidar a procedencia ou improcedencia das accusações feitas ao sr. Epitacio Pessôa, a proposito da obra de «suborno» dos homens do assucar, «crime» cujos effeitos, em verdade, não lesaram o patrimonio nacional mas apenas o da lavoura».

No dia 21 (doc. E): «Rei dos Collares, podes esconder «a joia do suborno do assucar» onde quizeres . . .»

No de 28 (doc. F.): «O caso de Cuba não tem paridade com o do Brasil. Aqui, «depois de revogar, por acto official, a prohibição da exportação do assucar, o ex-presidente da Republica», recebeu um presente de 150 contos «por interposta pessôa», «como diz o Codigo Penal . . .» E' phrase usada pelo art. 214 do Codigo, ao qualificar o «crime de suborno»).

No de 8 de janeiro (doc. G): «Supponhamos, por um momento, que «o processo do collar» occorresse perante juizes inglezes. Com toda a severidade dos antigos costumes, um magistrado respeitavel, de cabelleira branca e de toga, chamaria a contas o «accusado do crime de suborno», presentes «o jornalista que o denunciára», as testemunhas e os advogados».

Um só documento, porém, basta para mostrar que o querelado teve realmente a intenção de imputar ao queixoso um facto qualificado crime por lei e, ainda depois de chamado a juizo, manteve essa intenção criminosa.

E' o artigo de redacção publicado na quarta pagina do seu jornal de 11 de dezembro (doc. H). Logo no titulo, o querelado revela o animo de accusar o querelante precisamente da pratica de um delicto. Com effeito, a epigraphe do artigo é—«O Crime do Suborno». Mais adiante insiste elle: . . . Como se a differença entre «decreto» e «acto» o livrasse (o sr. Epitacio Pessôa) «do crime de suborno» e comprometesse «a veracidade das nossas accusações». Outras passagens da publicação corroboram o que estamos affirmando. Sirvam de exemplo as seguintes: «. . . a scena publica do «suborno»; «o que se nos afigurou no momento um gesto leviano revelou-se á luz do sol a miseria de uma «peita nefanda . . .» —«decreto ou acto, pouco importa a fórma da medida praticada, «que constitue o recibo do suborno». Mais claro e preciso, porém, do que tudo isto é o trecho que passamos a transcrever: «Deste modo, por um «decreto» ou por um simples «acto, o ex-presidente incidiu no art. 214 do Codigo Penal, que caracteriza o delito» (de suborno). E reproduz o artigo: «Receber para si ou outrem, directamente ou por interposta pessôa, em dinheiro ou outra utilidade, retribuição que não seja devida; acceitar, directamente, ou indirectamente promessa, dadiva ou recompensa, para praticar ou deixar de praticar um acto do officio ou cargo, embora de conformidade com a lei».

Assim, o querelado tem inteiro conhecimento do significado e do alcance de sua imputação; formulando-a nos termos em que o fez elle sabia que imputava ao queixoso (e intencionalmente insiste em imputar-lhe) um crime previsto na lei penal revestido de todos os elementos constitutivos com que a lei o caracteriza, e, por consequencia, si essa imputação não for provada, ella constituirá por sua vez o delicto de calumnia.

Que a imputação calumniosa visou o queixoso, embora se elle não houvesse escripto o nome, ficou exuberantemente demonstrado na petição inicial e com os docs. ns. 2 a 13. Não obstante, juntamos mais os numeros do «Correio da Manhã» de 1, 2, 5 11 e 12 de dezembro (docs. I, A, J, H e C) dos quaes se vê, nos pontos marcados, a confirmação de que o querelado, com os epithetos empregados na publicação calumniosa, tinha effectivamente a intenção de designar o querelante.

Já mostrámos, na petição de queixa, com a doutrina e a jurisprudencia do Brasil, e do estrangeiro, que a omissão do nome não tem importancia, desde que a a pessôa calumniada seja designada de modo indubitavel. O proprio dec. n. 4.743 presuppõe a responsabilidade das «accusações ou injurias «embora vagas e sem declinar nomes» (art. 14).

Que a imputação é falsa, deixámol-o também evidenciado naquella petição. Não nos contentámos com uma prova emissiva, com a impossibilidade em que se iria encontrar o querelado de provar a sua arguição; não, chamámos a nós um encargo que não nos competia e, por provas directas, desmascarámos a sua falsidade.

O querelado, não obstante, propõe-se a provar agora a verdade da sua accusação. O meio é o que elle chama, com pimponice, uma prova indiciaria.

Poderiamos não dar palavra sobre este ponto da defesa e encerrar aqui o nosso arrazoado, certos de que o senso juridico do meretissimo julgador daria o devido apreço, no terreno dos factos e do direito, a essa caricatura de prova.

Releve-se, porém, o gosto de reduzil-a a frangalhos.

Em que consiste a famosa prova indiciaria do querelado?

Eil-a:

Os srs. Araújo Franco e Dias Tavares, assambarcadores de assucar, offereceram um collar de perolas a pessôa da familia do querelante e este, «cincoenta dias depois (!) revogou as restricções que impuzera á exportação daquella mercadoria. Isto deu logar a que os mesmos senhores exportassem grandes partidas do dito genero, que por esta razão passou a escassear e encarecer no mercado, e assim se locupletassem á custa das privações do povo. Ainda mais: o querelado, sem medida nem escrupulos, mandou emprestar pelo Banco do Brasil aos srs. Araújo Franco e Dias Tavares a quantia 9:525:000$000 sob a garantia irrisoria de uma «terceira» hypotheca! Estes favores escandalosos fôram o preço do collar como este fôra a paga do suborno.

Vamos por partes.

Em a nossa petição de queixa já fizemos o historico das manifestações de apreço prestadas ao querelante pelo Commercio e pela Industria desta capital, em retribuição de finezas repetidas que delle e de sua esposa haviam recebido. Alli transcrevemos um documento, «anterior de um anno a este processo», onde já se salientava o escrupulo que presidira a essas manifestações e o pensamento elevado que ditara a offerta daquella joia, como uma lembrança da festa das classes conservadoras.

Mostrámos também o absurdo de se ter como paga de um suborno objecto offerecido, não por um individuo ou uma empresa, mas por todo o commercio e toda a industria do Rio de Janeiro, representados por centenas de pessôas que interesses os mais diversos separavam.

Frisámos, finalmente, como sendo de maior notoriedade, que, antes e depois da festa do Club dos Diarios, o Commercio e a Industria, no que diz respeito aos seus interesses peculiares, tiveram antes motivos de resentimento do que de gratidão pelos actos do querelante. E logo desenrolámos uma longa relação de providencias da maior importancia, adoptadas pelo govêrno passado e dissonantes dos interesses proprios daquellas classes.

Vejamos agora o que occorreu quanto á exportação do assucar.

Já na petição de queixa expuzemos resumidamente a orientação e os actos do querelante no tocante a este assumpto. Vamos agora offerecer á apreciação do illustrado julgador mais alguns esclarecimentos, todos baseados em documentos officiaes.

Ao assumir o govêrno em 1919, o querelante encontrou em funcção o Commissariado da Alimentação Publica.

Esta repartição fôra criada em 1918 (dec. n. 13.069 de 12 de junho) e tinha por fim «tomar quaesquer medidas attinentes ao justo equilibrio entre as necessidades da exportação e as do consumo interno do paiz» (art. 2.º, let. I).

A lei n. 3.533 de 3 de setembro seguinte, art. 2.º, ns. 1 e 2, autorizou o govêrno a, por intermedio do Commissariado, «sujeitar «a um regimen especial de licenças» o commercio das mercadorias que fôrem discriminadas, para tal fim, nos regulamentos», e a «fixar os preços maximos» de venda dos generos alimenticios ou das mercadorias que, a juizo do govêrno, fôrem julgadas de primeira necessidade».

As reclamações do Commercio e dos productores prejudicados com as restricções criadas pelo Commissariado da Alimentação não se fizeram esperar.

Ao regimen das licenças, concedidas mais ou menos arbitrariamente, imputavam-se os mais graves abusos; a tabella de preços maximos era considerada injustificavel empeço ao desenvolvimento legitimo das transacções. Tudo isto contribuia para tornar cada dia mais vehementes os clamores dos interessados.

Reconhecendo a procedencia destes clamores, mas receiando, por outro lado, que a liberdade illimitada da exportação dos generos de primeira necessidade pudesse criar para o paiz, e sobretudo para as classes menos abastadas, uma situação incomportavel, o govêrno do querelante procurou instituir um regimen de transição que preparasse, sem grandes abalos, a volta á normalidade.

(Continúa)

*

Registo

FAZEM ANNOS HOJE:—A exma. sra. d. Olga Fialho Pacheco, esposa do sr. dr. Romulo Pacheco.

—

A exma sra. d. Aureante Guimarães Siqueira, esposa do sr. cel. Henrique Siqueira, commerciante nesta cidade.

—

A gentil senhorita Maria Amelia Pequeno, filha do sr. dr. João Pequeno, 2º vice-presidente do Estado e um dos proceres do partido dominante.

—

A senhorita Georgea Lima da Silveira, irmã do sr. dr. Fiodoaldo Lima da Silveira, advogado em nossos auditorios.

—

FIZERAM ANNOS HONTEM:—O sr. Osvidio dos Santos, alumno do Lyceu Parahybano.

—

VIAJANTES: — Procedentes de Areia acham-se nesta capital os estudantes Lauro Xavier, Togo de Albuquerque e Plinio Lemos, o primeiro dos quaes em transito para o Rio de Janeiro, onde vae cursar a Escola Militar.

—

ENGENHEIRO BRANDÃO CAVALCANTI.—Regressa hoje, de automovel, á visinha metropole do sul, após breve permanencia entre nós, o engenheiro Brandão Cavalcanti, que tem o seu nome ligado a varios serviços de importancia executados no interior deste Estado.

—

PADRE JOSÉ COUTINHO:—Regressou hontem, de Maceió, o sr. padre José Coutinho, nosso distincto confrade d'*A Imprensa*, que fôra áquella capital sulista em visita ao seu tio, exmo. sr. d. Santino Coutinho.

Na companhia do sr. padre José Coutinho viajaram as senhoritas Nini e Etelvina, respectivamente, irmã e prima de s. revdma.

—

CEL. CARLOS ESPINOLA:—Pelo horario da manhã de hontem chegou a esta capital o sr. cel. Carlos Espinola, representante do partido situacionista no municipio de Caiçara.

Hontem, á tarde, o acatado e leal chefe politico esteve em palacio, cumprimentando o sr. presidente do Estado.

—

CEL. SEVERINO AMORIM:—A bordo do *Santos*, que hoje tocará em Cabedello, viajará para o sul do paiz, o sr. cel. Severino Amorim, prestigioso membro do nosso alto commercio.

Chefe da firma Ferreira Amorim & Cª, s. s. vae á Capital Federal e emporios do sul a fim de estudar os aperfeiçoamentos introduzidos na industria manufactora do tabaco, aproveitando também a opportunidade para consultar um especialista sobre a sua saúde.

Conceituado como é em nossa praça, o embarque do sr. cel. Severino Amorim se fará num ambito de prestigio, comparecendo á estação, para lhe levarem adeuses, muitos dos seus amigos.

A União apresenta ao sr. cel. Severino Amorim seus votos de bonançosa viagem e realização dos fins que o levam á metropole da Republica.

—

Para a visinha metropole do sul, seguiu, hontem, pelo horario das 7 e 40, o revd. William Calvin Porter, missionario evangelico nesta capital, com o fim de internar no Collegio Americano, daquella cidade, a intelligente menina Mallihe Amelia de Carvalho, filha do saudoso revd. José Acylino de Carvalho.

—

VARIAS:—Por motivo do transcurso do seu anniversario natalicio foi no dia 11 do fluente homenageada por suas alumnas da «Escola Remington» a exma. sra. d. Rosita Brandão.

No mencionado dia, pelas 20 horas, uma commissão composta de senhoritas lhe offereceu um artistico retrato em moldura, trabalho do artista parahybano sr. Pedro Tavares.

No offerecimento discursou a senhorita Elcah de Oliveira, filha do deputado Matheus de Oliveira.

Em nome de sua esposa agradeceu a referida manifestação o sr. Oscar Brandão, funccionario do Escriptorio do Saneamento Estadual.

D. Rosita Brandão recebeu telegrammas, cartões, cumprimentos e felicitações pessoaes.

Depois improvisaram-se danças que se prolongaram até ás 13 horas.

A morte de um perigoso facinora

O cangaceiro "Casa Velha," ferido em conflicto, é encontrado pela policia no logar "Malhada"

Um despacho recebido pelo sr. dr. Democrito de Almeida, chefe da segurança publica, trouxe-nos a noticia de ter sido morto, em conflicto com a policia, no logar Malhada, o celebre criminoso *Casa Velha*, um dos cangaceiros mais justamente temidos em toda a zona do interior pela sua audacia e crueldade. Sabendo que uma patrulha andava á sua procura, na festa que se realizava em Malhada, o bandoleiro armou-lhe uma emboscada, travando-se entre a força de policia e o grupo de cangaceiros um tiroteio de que resultou a sua morte.

Casa Velha tinha uma longa vida de maleficios e disturbios, sendo um verdadeiro profissional do cangaço. Ha cerca de três annos assassinara barbaramente a Pedro Raymundo, irmão do virtuoso sacerdote padre Nicolau Leite e do delegado João Raymunda. Não faz ainda seis mezes que, ajudado de um grupo de apaniguados, assaltou e roubou mais de oito contos de réis de negociantes e fazendeiros do municipio de Misericordia.

Após a pratica dessa façanha triste, homiziara-se o perigoso bandoleiro na Ocará, onde o amparo de pessôas influentes o encorajava na repetição dos seus crimes.

O telegramma recebido, a proposito, pelo sr. dr. chefe de policia está concebido nos seguintes termos:

«Bonito, 10 — Dr. Chefe de Policia—Parahyba. Communico vossencia que dia 20 janeiro mandei subdelegado, acompanhado praças assistir uma festa logar Malhada, deste municipio, que suspeitava encontro bandidos *Casa Velha*. Resultou *Casa Velha* emboscar referido subdelegado, havendo tiros de parte á parte. Hontem fui sciente *Casa Velha* tinha morrido enterrado logar Bruscas, deste municipio; dirigi-me local encontrando referido bandido morto com ferimento abaixo peito esquerdo.—JOÃO RAYMUNDO, delegado de policia.»

*

Prefeitura Municipal

Expediente do dia 13

Petição de José Fernandes Guimarães—Ao sr. architecto.

Idem de Theodosio Vicente Ferreira—Ao sr. architecto.

Idem de Epaminondas Menezes—Ao sr. architecto.

Idem do mesmo—Egual despacho.

Prestaram exame para chauffeur os seguintes srs., que foram approvados: Francisco Salles da Silva, Alipio Thiago do Nascimento e Joaquim Torres da Silva.

—

A Prefeitura faz sciente que a tabella publicada dos preços das carroçadas, esta repartição não tomou nenhum conhecimento a respeito.

Informações telegraphicas

Serviço especial para "A União" da Agencia Americana

Pelo ministerio da Fazenda

RIO, 12—O ministro da Fazenda expediu a seguinte circular: «Na conformidade do resolvido no processo constituido pela representação de 8 de janeiro do corrente anno, pelo 3.º sub-director da receita publica, declaro aos chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para o seu conhecimento e devidos effeitos que a providencia contida na circular 75, de 22 de novembro do anno passado, fica extensiva a todos os impostos de transporte, abrangendo também as Alfandegas, que são na hypothese, como as collectorias, simples repartições intermediarias entre as empresas arrecadadoras das rendas em questão e as delegacias fiscaes. A circular n.º 75, de 22 de novembro ultimo, determina que da renda arrecadada pelas empresas fornecedoras de força e luz electrica, em virtude de contracto, nenhuma percentagem cabe aos collectores e escrivães, quando a renda dessa procedencia fôr recolhida ás collectorias.

—

O presidente do Estado do Rio vae veranear na Serra

RIO, 12—Em carro especial ligado ao expresso, seguiu para Theresopolis, onde vae passar com sua familia a estação calmosa, o sr. Feliciano Sodré, presidente do Estado do Rio.

Acompanharam s. exc até aquella cidade serrana, além do secretario da presidencia e do seu ajudante de ordens, o secretario do interior, da justiça, das obras publicas, das finanças, o procurador dos feitos, o chefe de policia, o deputado Oscar Fontelli, além de outras pessôas prestigiosas e representantes da imprensa.

—

«Habeas-corpus» em favor de um chantagista

RIO, 12—Perante o Juizo da 7.ª vara criminal, o sr. Mario Gonçalves Albernaz, accusado de uma chantage bancaria, acaba de impetrar uma ordem de «habeas-corpus», por intermedio do seu advogado.

Allega o paciente que, sendo preso no dia 5 do corrente, quando se achava no Banco Canadense, por ordem do 4.º delegado auxiliar, foi submettido a estafantes interrogatorios, sendo remettido para o xadrez, onde permanece apesar da inexistencia de nota de culpa.

O juiz da referida vara mandou que se lhe apresentasse o paciente amanhã, á 1 hora da tarde, e que fossem requisitadas as respectivas informações.

—

O novo ministro do Brasil na China

RIO, 12—Para a cidade de Lapa, Estado do Paraná seguirá em breve o ministro do Brasil na China, acompanhado da familia Alves Araújo.

O brilhante diplomata, que é natural daquella cidade, offerecerá á municipalidade dalli um hospital dotado de todos os melhoramentos que a sciencia moderna aconselha.

—

O consorcio do ministro boliviano Diez Mediana

RIO, 12—A bordo do «Giulio Cesare», com destino a Buenos Ayres, seguiu acompanhado por seu filho e consul geral Luiz Soares, o ministro boliviano Diez Medina que vae contrair nupcias alli com a irmã do ministro argentino em Bogotá. Regressando no mesmo navio aqui serão testemunhas de seu casamento os ministros dos exteriores do Brasil e Bolivia.

—

O deputado Azurem Furtado é alcançado por um automovel

RIO, 12—O deputado Azurem Furtado foi victima de um accidente, sendo attingido pela portinhola dum automovel, quando viajava no estribo de um bond, ferindo a perna profundamente e logo em seguida foi soccorrido e recolhido no Rio Hotel.

—

O juiz da setima vara julga-se incompetente

RIO, 12—O juiz da setima vara julgou-se incompetente para decidir o «habeas-corpus» solicitado pelo sr. Mario Albernaz, autor do desfalque de 50 contos no Banco Canadense.

—

Uma muito má noticia para a Liga de Commercio

RIO, 12—A embaixada britanica communicou a Liga do Commercio que a partir de 14 do corrente, não entrarão mais saccos de juta em Port of Spain nem cheios e nem vazios de accôrdo com a disposição de autoridade competente.

—

Importante reunião politica

RIO, 12—No salão da intendencia municipal realizou-se uma reunião politica a fim de tratar da situação do municipio, com a assistencia dos deputados Arthur Caetano, chefe oppposicionista; Leonel Rocha e cel. Seraphim Moura, pela opposição; dr. Frederico Westphalen, intendente, representando a municipalidade; capitão Martins, delegado militar federal; cel. Elisiario Paiva, sub-chefe de policia.

Depois de declarar aberta a sessão, o delegado federal expoz o motivo de sua presença alli e deu a palavra ao deputado Arthur Caetano que se referiu ás violencias e perseguições soffridas pelos seus correligionarios, comprovadas por queixas escriptas que tinha em seu poder, accrescentando que se não resentiria desses factos uma vez que fôsse assentada uma formula razoavel que a grave situação resolvesse. Terminando, propoz fôssem recolhidos á séde do municipio todos os destacamentos e corpos provisorios que se acham em differentes districtos.

Falou após o cel. Paiva que dizendo ser portador de um compromisso de honra do govêrno do Estado, no sentido de effectuar as garantias do tratado de paz; propoz que se destacassem para determinados pontos municipaes pequenos contingentes sob o commando de officiaes escolhidos.

Os soldados de taes destacamentos não poderão, segundo a mesma proposta, agir sem requisição ou mandado legal nem poderão proceder desarmamento de natureza alguma e só em caso de denuncia, armamento de guerra o que é da competencia do delegado militar federal.

As propostas apresentadas fôram unanimemente approvadas, terminando os trabalhos com a cordialidade e os que nelles tomaram parte abraçaram-se no occasião da despedida.

—

O cambio

RIO, 12—O Banco do Brasil forneceu vales ouro a 4$605.

—

O sello sanitario

RIO, 12—Não tendo sido alterado nem revogado o orçamento vigente do regulamento especial do sello sanitario, o ministro da Fazenda resolvendo uma consulta, declarou que deve este continuar em cobrança obedecendo as mesmas disposições.

—

O sr. Leitão da Cunha é designado para o logar de director geral da saúde publica

RIO, 12—O ministro da Justiça, designou o sr. Leitão da Cunha para o logar de director geral da saúde publica, durante a ausencia do sr. Carlos Chagas.

—

O inspector e o sub-inspector da prophylaxia

RIO, 12—O sr. João Pedroso reassumiu as funcções de inspector dos serviços de Prophylaxia, tendo o sr. Mauricio de Medeiros, tomado posse do logar de sub-inspector.

—

Pediu exoneração

RIO, 12—O sr. Rogerio Coêlho, sub-secretario da saúde publica, requereu a sua exoneração do referido cargo.

—

Propalam que o sr. Carlos Chagas regressará breve ao Rio de Janeiro

RIO, 12—Dizem que o sr. Carlos Chagas regressará dentro em breve ao Rio de Janeiro, procedente do Estado da Bahia.

—

Nomeação

RIO, 12 — O deputado Nabuco Gouvêa foi nomeado director geral do departamento da assistencia municipal.

—

Chuvas

MACEIO, 12—Teem cahido abundantes chuvas em todo interior. No logar denominado Serra Barriga, durante fortes chuvas um raio fulminou dois trabalhadores e ferindo mais seis.

—

Para libertar a amante

PORTO ALEGRE, 12—Um soldado do 2.º Batalhão da Brigada Militar, por ter sido a sua amante presa por um guarda civil, quiz impedir que ella fosse levada para o xadrez. O sub-intendente communicou o facto ao commandante do destacamento de que faz parte aquelle soldado, o capitão Eugenio Mendes, que prometteu providenciar. No mesmo dia, porém, ás 2 horas da noite, acompanhado de 8 companheiros, o mesmo soldado aggrediu 4 guardas de policia, dirigindo-se em seguida com todos e já então eram cerca de 30 homens, armados de fuzil mauser, para o 1.º posto de policia, onde 5 delles penetraram.

O commissario Olympio Bueno e 4 guardas que se achavam alli, foram intimados a entregar as armas e as chaves do xadrez, ao que obedeceram sem resistencia, pois tal attitude seria de consequencias funestas. Os assaltantes então abriram as prisões e puzeram em liberdade a amante, o que poz em insubordinação varios outros detentos.

O capitão Eugenio Mendes logo que teve sciencia do que estava occorrendo, dirigiu-se, acompanhado de uma patrulha, para o local, sendo que, ao se approximar, foi intimado a fazer alto, sob pena de fôgo. A patrulha estacou e aproveitando-se dessa opportunidade, o soldado e os assaltantes se puzeram em fuga. Mais tarde porém, foram todos presos.

—

O desfalque na alfandega do Rio Grande do Sul

P. ALEGRE, 12—Conforme a apuração feita, já attinge a 256 contos o desfalque na alfandega daqui, sendo 134 contos de impostos de dividendos, 122 de impostos sobre lucros commerciaes. Os trabalhos e pesquizas continuam.

—

Viajantes regios

ROMA, 12—Chegaram a rainha da Romania e sua filha.

—

O parlamento allemão insustentavel

BERLIM, 12 — Devido a divergencias entre a maioria do parlamento e o govêrno, parece imminente a dissolução daquelle.

—

Os rebeldes desbaratados em Vera Cruz

MEXICO, 12—As tropas federadas occuparam hoje Vera Cruz.

Os rebeldes foram desbaratados naquelle ponto.

—

O sr. Baldwin reeleito chefe do partido conservador

LONDRES, 12—Os delegados conservadores, em numero de mil, reelegeram o sr. Baldwin para chefe do partido.

Ribaltas

RIO BRANCO: — «O talisman do amôr» da apreciada fabrica Realart Patures. Divide-se em 7 actos, onde se distingue a graça da loura e elegante Wanda Hawley.

—

MORSE: —«A Rainha encantadora», nova producção da Realart Pitures, deliciada por Constance Binney nos seus 7 actos.

—

POPULAR: — «Sublime dignidade», tratando de um thema social, onde a expressiva vocação de Pauline Frederick surge nas 7 bellas partes, agradará, de certo, o publico.

—

EDISON: — «Herdeiros extemporaneos» da Fox Film, trabalhado por Buck Jones, em 7 actos.

—

S. JOÃO—Focará hoje em sua téla a 1ª serie do apreciado film da Universal, cheio de luctas e peripecias, cujo protagonista é o applaudido athleta Jack Mulhall, dividida em 4 partes «O pirata social». Os episodios de hoje denominam-se: «Os milhões perdidos» e «A alliança secreta». Iniciará as sessões um drama de aventuras em 2 partes.

O S. João terá por certo, hoje, uma bôa casa, pois este film alcançou um verdadeiro successo quando exhibido hontem no écran do Morse.

*

Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidente—*Candido Pinho*.

Procurador geral—*J. A. de Almeida*.

Secretario — Bacharel *Euripedes Tavares*.

Compareceram os desembargadores Candido Pinho, Ignacio Britto Heraclito Cavalcanti, Vasco de Tolêdo, José Novaes e o procurador geral J. A. de Almeida.

Deram-se as seguintes occorrencias:

PASSAGEM

Aggravo commercial. N. 9. De Mamanguape. Aggravante, Alfredo Velloso de Azevêdo. Aggravado, Vicente Finizola & C.ª, o desembargador Heraclito Cavalcanti passou ao desembargador Vasco de Tolêdo.

DESPACHOS

Appellação criminal. N. 1. Da Capital. Relator, o desembargador Vasco de Tolêdo. Appellante, a jus-

tiça publica. Appellado, João Pedro de Souza. O relator mandou com vista ao appellado e depois ao procurador geral do Estado.

N. 2. Da comarca de Alagôa de Monteiro. Relator, o desembargador José Novaes. Appellante, o juizo. Appellado, Vicente Rodrigues do Nascimento. O presidente designou o desembargador Pedro Bandeira para relator por se achar impedido o relator Novaes.

Appellação criminal. N. 4. Da Piancó. Relator, o desembargador Botto de Menezes. Appellante, Antonio Gomes de Andrade. Appellada, a justiça publica.

N. 5. De Souza. Relator, o desembargador Ignacio Britto. Appellantes, Antonio Jeronymo da Silva e outros. Appellada, a justiça publica.

N. 6. De Piancó. Relator, o desembargador Heraclito Cavalcanti. Appellante, Manuel Nunes da Silva. Appellada, a justiça publica. Foram os respectivos autos com vista ao procurador geral do Estado.

Appellação civel. N. 1. Da capital. Relator, o desembargador Heraclito Cavalcanti. Appellante, Luiz Vicente de Freitas. Appellado, Alipio Bernardino dos Santos.

N. 2. Relator, o desembargador Vasco de Tolêdo. Appellante, Segismundo Guedes Pereira Junior. Appellada, d. Joanna Tertuliana Torres.

N. 3. De S. João do Cariry. Relator, o desembargador José Novaes. Appellantes, Domingos da Costa Ramos e outros. Appellados, Manuel Amaro da Cruz e outros. Foram os respectivos autos com vista as partes e depois ao procurador geral.

PARECERES

Recurso de «habeas-corpus». N. 1. De Souza. Recorrente, o juizo. Recorrido, Manuel Araújo.

N. 2. Recorrente, o juizo. Recorrido, Ananias Antonio de Aragão.

Recurso de graça. N. 11. Da capital. Impetrante, Firmino Paulo da Silva.

Appellação criminal. N. 49. Da capital. Appellante, Raymundo Gomes Pereira. Appellada, a justiça publica.

N. 51. Do termo de Santa Rita. Appellantes, Leonel Ignacio da Silva e outro. Appellada, a justica publica.

Appellação civel. N. 16. Do termo do Brejo do Cruz da comarca de Pombal. Appellante, o juizo. Appellada, Valeriana da Silva Saldanha.

Embargos ao accordam. N. 5. Da capital. Embargante, dr. Francisco da Trindade Meira Henriques. Embargada, d. Ambrosina de Magalhães Primola. O dr. procurador geral apresentou em mesa com os respectivos pareceres.

JULGAMENTOS

Petição de «habeas-corpus». N. 6. De Guarabira. Relator, o presidente do Tribunal. Impetrante, o bacharel Antonio Galdino Guedes, em favor de Jorge Crisostomo Cavalcanti. O Tribunal, por unananimidade, converteu o julgamento em deligencia.

Appellação criminal. N. 52. Da Umbuzeiro. Relator, o desembargador José Novaes. Appellato, Antonio Benedicto. Appellada, a justiça publica. O Tribunal, preliminarmente annullou o julgamento para mandar o réo a novo jury.

Embargos ao accordam. N. 2. De Areia. Relator, o desembargador Heraclito Cavalcanti. Embargantes, Antonio Baptista da Costa e sua mulher. Embargado monsenhor Walfredo Leal. O Tribunal, por unanimidade, desprezou os embargos para confirmar o accordam embargado.

Petição de «habeas-corpus». N. 1. Da capital. Impetrante, o advogado da assistencia judiciaria dr. João Machado da Silva, em favor do paciente José Antonio da Silva, conhecido por Valentim Cardoso.

N. 2. Impetrante, o advogado da assistencia judiciaria bacharel João Machado da Silva, em favor de José Francisco da Silva.

N. 3. Do termo do Catolé do Rocha. Impetrante, Octavio de Sá Leitão, em favor de Ildefonso Bezerra de Aguiar.

N. 4. Impetrante, Octavio de Sá Leitão, em favor de Manuel Antonio Frejoso.

N. 49. De Campina Grande. Impetrante, Aquino de Souza do O'.

N. 50. Impetrante, José Galdino da Silva.

N. 50. Impetrante, João Gomes de Araújo.

N. 52. Da capital. Impetrante, José Francisco.

Recurso criminal. N. 34. Da capital. Recorrente, João Tavares Candéa. Recorrido, Jacob Fainboum. Foram assignados os respectivos accordams.

✠

Noticiario

E' o seguinte o programma da retrêta a ser realizada hoje, pela banda de musica do 22.º Batalhão de Caçadores, na praça Commendador Felizardo:

1.ª Parte: «Marcha dos Amadores», por J. Albertino; coro nell'opera «Il Lombarde», por G. Verdi; tango «Que massada!...», por E. Souto; dobrado «Dominioso», por J. Lourenço.

2.ª Parte: One-step «Liege», por F. Costa; fox-trot «Flor em botão», por F. Sanal; samba «Pastoril», por J. Campello; dobrado «Cabo Branco», por J. Lourenço.

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

BOLETIM DO MOVIMENTO DA THESOURARIA DO THESOURO DO ESTADO, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1924

Saldo do dia anterior		363:790$813
Recebimentos feitos		72:608$809
		436:399$622
Despesa effectuada, documentos de caixa		60:702$781
Saldo para o dia 14 de fevereiro:		
Em moeda	125:099$891	
Em cheques não abonados	250:596$950	375:696$841

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1924

Demonstrada até o dia 12 de fevereiro		124:276$900
RENDA DO DIA 13		
Exportação	30:408$398	
Renda interna	176$030	30:584$398
DEPOSITOS		
Santa Casa	230$070	
Municipio da Capital	645$800	
Asylo de Mendicidade	1$532	877$402
		31:461$800

Notas policiaes

CADEIA PUBLICA

Occorrencias do dia 12

Requesição de preso:—Em virtude de portaria do sr. dr. chefe de policia, foi entregue a uma escolta que se apresentou nesta Cadeia, o preso de justiça João Pereira da Silva, a fim de seguir para Guarabira.

—

Recolhimentos:—Por portaria da Chefatura de Policia, foi recolhida neste estabelecimento, a menor Maria José, como louca.

Ainda foi recolhido, de ordem da mesma chefia, o individuo Cicero Ramos Santiago, por gatunice.

—

Movimento geral:—Existiam 207 reclusos, foi entregue 1, e foram recolhidos 2, ficam existindo 208, sendo 3 não arraçoados.

Foram distribuidas 214 rações, inclusive 10 na enfermaria, 2 aos empregados de pernoite e 8 aos soldados da escolta que conduz os presos aos serviços a cargo da Prefeitura.

✶

Directoria de Meteorologia

(SERVIÇO FEDERAL)

Boletim do Tempo

Estação Meteorologica da Parahyba.

Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 12 ás 18 h. de 13 de fevereiro de 1924.

EM PARAHYBA:—A noite de 12 foi bôa. Resto periodo conservou-se regular, com regular insolação, ventos fracos de Oéste e chuvas fortes pela madrugada.

A maxima thermometrica do dia foi 30.º 5, a minima pela manhã 22.º 5.

NO ESTADO:—De 14 h de 12 ás 14 h. de 13 de fevereiro de 1924.

EM GUARABIRA:—Tarde e noite bôas. Amanheceu incerto continuando resto periodo bom, nublado com trovões. Maxima 31.º 4 Minima 20.º 4.

EM CAMPINA GRANDE:—Tempo bom em todo periodo, havendo ventos fracos e orvalho pela madrugada. Maxima 30.º 2 Minima 19.º 9.

EM OUTROS PONTOS:—De 14 h. de 12 ás 14 h. de 13 de fevereiro de 1924.

EM RECIFE (Olinda):—Tarde bôa e noite incerta, havendo chuvas e ventos fracos. Resto periodo conservou-se bom, com céu completamente limpo e ventos fracos de Norôeste. Maxima 30.º 0. Minima 23.º 4.

EM NATAL:—Tarde ameaçadora continuando resto periodo regular com fraca insolação. Maxima 29.º 2 Minima 17.º 8.

EM MACEIÓ:—Tempo incerto em todo o periodo, havendo ventos regulares de Nordéste e orvalho pela madrugada. Maxima 29.º 6 Minima 22.º 7.

✶

O dia militar

Commando da Força Policial da Parahyba do Norte, em 13 de fevereiro de 1924

Serviço para o dia 14 (quinta-feira)

Dia á Força, 2.º tenente Sampaio.

Dia ao Estado Maior, 3.º sargento Cassiano.

Adjuncto ao quartel, 1.º sargento Ferreira.

Dia ao Hospital, cabo Leonel.

Dia á Garage, soldado Pacote.

Telephonista do Estado Maior cabo Salvador e á Força, soldado dito Benedicto.

Guarda ao Estado Maior cabo Xavier e aprendiz Belmiro.

Guarda da Cadeia, 2.º sargento Clementino, anspeçada Gomes e corneteiro Feitosa.

Guarda ao quartel, anspeçada Baptista.

Reforço ao Thesouro, cabo Rodrigues.

Reforço da Recebedoria, cabo Martiniano.

Serviço na Fonte de Tambiá, anspeçada Baptista.

Ordem á secretaria, soldado Torres.

Ordem á casa da ordem, soldado Liberato.

Piquete ao quartel da Força, corneteiro Theodoro.

Piquete ao quartel de Bombeiros, corneteiro Pereira.

Uniforme 5.º

PARTE OFFICIAL

Contractada com o govêrno do Estado

Despacho do dia 3 de janeiro de 1924.

(Retardado)

Petição do bel. Pedro Antonio da Costa Maia, juiz municipal do termo de Serraria—Abone-se ao requerente, a titulo de ajuda de custo, a importancia de rs. 24$000—vinte e quatro mil réis—na conformidade das informações do Thesouro.

—

Despacho do dia 4 de janeiro de 1924

(Retardado)

Petição do bel. Romulo Gonçalves Maia, promotor publico da comarca de Umbuzeiro, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde—Deferido, na forma da lei.

—

Despachos do dia 10 de janeiro de 1924

(Retardados)

Officio do dr. chefe de policia, sob n. 23, solicitando providencias no sentido de ser determinada a confecção de um livro de 200 folhas destinado a assignatura do ponto diario dos empregados daquella repartição—Ao sr. dr. director da Imprensa Official para attender.

Idem do dr. director interino das Obras Publicas, sob n.º 4, encaminhando uma factura na importancia de 1:338$900 proveniente de mercadorias fornecidas para diversas repartições pela firma C. Ramos & Comp.ª—Ao Thesouro para conferir e pagar.

—

Despachos do dia 16 de janeiro de janeiro de 1924.

(Retardados)

Petição de Irineu Rangel de Farias, 1.º tenente da Força Policial, pedindo a reforma—Submetta-se á inspecção de saúde, nos termos do art. 48 do reg. annexo ao dec. sob n.º 578 de 4 de dezembro de 1912.

Idem de d. Elvira Francisca da Silva Coêlho—Deferido de accôrdo com a informação prestada pelo Thesouro.

Idem de T. Gonçalves—Indeferido, de accôrdo com as informações do Thesouro.

Idem de M. Lopes e Comp.ª—Deferido, de accôrdo com o parecer emettido pela Inspectoria do Thesouro.

Idem de Manuel Aguiar & Comp.ª—Indeferido, de accôrdo com o parecer emettido pela Inspectoria do Thesouro.

Idem de d. Antonia Guedes de Medeiros Correia—Deferido, de accôrdo com as informações do Thesouro.

Idem de Francisco Lins de Mello, pedindo isenção de impostos por 15 annos, para o seu predio á avenida da Concordia, por ter cedido terreno para o alargamento da mesma—Ao sr. dr. director das Obras Publicas para emittir parecer.

Idem de Avelino Cunha, & Comp.ª pedindo pagamento da importancia de 4:294$200—de artigos fornecidos para a Força Policial—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem de Heronides de Azevêdo Cunha—Deferido, nos termos da informação da directoria das Obras Publicas.

Idem de d. Custodia Moreira Gomes, viúva—Deferido, de accôrdo com o parecer emettido pela Inspectoria do Thesouro.

Idem da d. Minisseas Coêlho Vianna, proprietaria do engenho «Buraco d'agua» no municipio de Alagôa Nova, não tendo funccionado no fabrico de rapadura e somente com o alambique, pede dispensa do imposto em que foi collectado—Ao Thesouro para informar.

Idem de José Antonio Bezerra Menezes, collector federal, do municipio de Itambé do Estado de Pernambuco, pedindo providencia a fim de ser realizada a compra que fez de uma casa á d. Paulina Amelia da Cunha, no municipio de Pedras de Fôgo, cuja compra está sendo embaraçada pelo representante da Fazenda Estadoal, naquelle municipio—Ao Thesouro para informar.

Idem de Theobaldo Ribeiro dos Santos, funccionario da Fazenda Estadoal, pedindo pagamento de ajuda de custo por ter se transportado da Mesa de Rendas de Campina Grande, da qual era administrador, para esta capital a fim de assumir o cargo de pagador da Repartição de Saneamento desta cidade—Abone-se ao requerente, a titulo de ajuda de custo a importancia de cento e cincoenta mil réis (150$000) nos termos da informação prestada pela Inspectoria do Thesouro.

Idem de Irineu Rangel de Farias, 1.º tenente da Força Policial, pedindo pagamento da importancia de 38$550, despendido com telegrammas, quando delegado de policia em Bananeiras—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem de Manuel Nobrega, agente da Fazenda Estadoal pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde—Deferido, na forma da lei.

Officio do dr. director interino das Obras Publicas, sob n. 8, encaminhando uma factura do sr. Julius von Söhsten, na importancia de... 1:069$860 de 2 barricas de oléo para a Usina Hydraulica—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem do mesmo, sob n. 10, encaminhando a folha de pagamento na importancia de 503$500 da lenha cortada e transportada para a Usina Hydraulica, referente a 1.ª quinzena do corrente mez—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem do dr. chefe de policia, sob n. 26, solicitando que sejam fornecidas 12 pistolas «Mauser» para a Guarda Civil—Ao Thesouro para attender.

Idem do mesmo, sob n. 40, encaminhando uma conta na importancia de 220$000 dos srs. Barros & Serrano, conforme contracto de alugueis de carros com aquella firma—Ao Thesouro para conferir e pagar.

—

Despachos do dia 17 de janeiro de 1924.

(Retardados)

Petição de Annibal Cavalcante de Albuquerque, operario da Imprensa Official, contando mais de 10 annos de serviço naquella repartição, pedindo 3 mezes de licença de accôrdo com a lei—Como requer.

Idem de Roque Falcone—Deferido, de accôrdo com a informação da directoria das Obras Publicas.

Idem de Maria Florencia, viúva—Ao sr. major commandante da Força Policial para attender.

Idem de d. Maria do Carmo de Oliveira, pedindo para d'ora em diante assignar-se Maria do Carmo de Oliveira Galvão—Como requer.

Idem de Sá & Comp., pedindo pagamento da importancia de 1:337$000 de installação de telephones durante os mezes de novembro a dezembro do anno de 1923—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem de Antonio Manuel da Silva, vulgo «Caboclo»—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Piancó para as necessarias informações.

Idem de Manuel Pereira de Souza—Ao Thesouro para informar.

Officio do dr. chefe de policia, sob n. 42, solicitando providencias, no sentido de serem fornecidos para o Gabinête de Identificação quatro mil carteiras—Ao sr. dr. director da Imprensa Official para attender.

Idem do mesmo, sob n. 43 solicitando o fornecimento de 1000 exemplares e 250 envelloppes para aquella Repartição, conforme o modelo junto—Ao sr. dr. director da Imprensa Official para attender.

Idem do dr. director interino das Obras Publicas, sob n. 12, encaminhando uma conta dos srs. E. Santos & Comp., de Recife, na importancia de 1:008$300 de materiaes fornecidos para os carros de Palacio do Govêrno e Directoria de Obras Publicas—Ao Thesouro para conferir e pagar.

✶

SECÇÃO LIVRE

D. Pacifica de Queiroz Cavalcanti

✝ D. Gertrudes Henriques e dr. Francisco da Trindade profundamente compungidos pelo fallecimento de sua bôa amiga e parente **Pacifica de Queiroz Cavalcanti** convida aos parentes e amigos para assistirem a missa de suffragio que mandam celebrar na I. de N. S. do Carmo desta cidade ás 5 h. da manhã do dia 15 deste (sexta-feira) antecipado o agradecimento por esse acto de piedade christã.

(1—2)

—

G. W. B. R.

Aviso ao publico

Interrupção da linha-ponte de Cobé

Em virtude de se achar damnificada a ponte do Cobé, em consequencia da grande enchente, achando-se por isso interrompido o trafego dos trens sobre a mesma, esta Companhia previne ao publico que até segundo aviso não serão effectuados despachos de carga, bagagens, encommenda e animaes, nem emittidos bilhetes de passagens para as estações de Cobé até Natal, inclusive ramaes Alagôa Grande e Tunel.

Recife, 8 de fevereiro de 1924.

(a) A superintendencia.

—

Aviso ao publico

Baldeação de mercadorias sobre o Rio Parahyba

Em virtude de se achar damnificada a ponte do Cobé achando-se por isso interrompido o trafego dos trens sobre as mesma, Pedro Cesar previne ao publico e aos srs. commerciantes que se encarrega da baldeação de carga, bagagens, encommendas e animaes sobre o rio Parahyba, dispondo para tal serviço de bôas embarcações e de adestrados marinheiros.

Os interessados poderão procurar o mesmo das 8 ás 15 horas na «Gavea».

(1—5)

—

Attenção

Abre-se «PONT A JOUR» á Rua da Republica n. 869 (Junto a Sapataria Fonseca).

(1—30)

—

Ao commercio

Pelo presente declaro ao commercio em geral e a quem interessar possa que nesta data liquidei o meu debito com a firma J. Pessôa de Queiroz & Comp. de quem recebi quitação plena e geral.

Outrosim, aviso ao commercio do interior que os mesmos srs. J. Pessôa de Queiroz & Comp. continuam habilitados a resolver qualquer assumpto referente a contas e liquidações do meu interesse, podendo, pois, meus devedores se entenderem com a mesma firma.

Recife, 30—1—924.

Cleodon Chaves.

Confirmamos:

J. Pessôa de Queiroz & Cia.

(ç—5)

—

"A Previdente"

—Assembléa geral—

2.ª Convocação

De ordem do sr. presidente da assembléa geral, desta sociedade, convido aos socios para se reunirem em sessão de 2.ª convocação no dia 16 do corrente, pelas 13 horas, no escriptorio da mesma sociedade, a fim de se proceder a eleição para membro da directoria e conselho fiscal para o 22.º anno social de 1924 a 1925.

Secretaria d'A Previdente em 11 de fevereiro de 1924.

Eugenio Ribas Neiva

1.º Secretario.

—

"A Previdente"

Scientifico, que foram eliminados por falta de pagamento do obito n. 367 da 1.ª serie os socios Luiz Ponte de Miranda, d. Ormelinda Augusta Ferreira de Sá e Joaquim Ferreira da Costa, ficando a serie com 1027 socios.

—

Scientifico tambem que falleceram os socios José Joaquim do Couto Cartaxo e d. Antonia d'Oliveira Lemos, esta da 1.ª e 2.ª series, tomando os obitos os ns. 373 e 374 e 98 da 2.ª serie, respectivamente.

—

São convidados os socios da 1.ª e 2.ª séries a virem recolher as quotas dos obitos:

366	com multa	—	25	janeiro
367	sem	«	—20	«
367	com	«	—10	fevereiro
368	sem	«	—5	«
368	com	«	—25	«
369	sem	«	—20	«
369	com	«	—10	março
370	sem	«	—5	«
370	com	«	—25	«
371	sem	«	—5	abril
371	com	«	—25	«
372	sem	«	—20	«
372	com	«	—10	maio

2.ª serie:

97	sem multa	—	8	fevereiro
97	com	»	—28	«

Quadro de observação

Enedina Teixeira Pontes, 45 annos, solteira, residente em Araruna, 2ª serie.

Friduvinda Teixeira Pontes, 58 annos, solteira, residente em Araruna, 2ª serie.

D. Cezaria Maria da Conceição, 50 annos, solteira, residente em Araruna, 2ª serie.

D. Maria Eulalia Quirino Pereira, 25 annos, solteira, residente em C. Grande, 2ª serie.

Francisco José da Silva, 55 annos, viuvo, residente em Araruna, 2ª serie.

Abelardo Targino da Fonseca, 29 annos, solteiro, residente em Araruna, 2ª serie.

Octaviano da Cruz Cordeiro, 30 annos, casado, residente nesta capital, 2.ª serie.

Ernesto Teixeira Pontes, 27 annos, casado, residente em Araruna, 2.ª serie.

Francisco Teixeira Pontes, 51 annos, casado, residente em Araruna, 2.ª serie.

D. Anna Virginia dos Santos, 45 annos, viúva, residente nesta capital, 1.ª serie.

Annibal Cavalcante de Albuquerque, 28 annos, solteiro, residente nesta capital—1.ª serie.

D. Petronilla Maria da Conceição Lins, 57 annos, viúva, residente nesta capital — 2.ª serie.

D. Anna Francisca da Costa, 48 annos, casada, residente nesta capital—2.ª serie.

Pedro Carolino Bezerra, 51 annos, casado e residente em Araruna, 2.ª serie.

D. Francisca de Almeida Bezerra, 36 annos, casada, residente em Araruna, 2.ª serie.

D. Nathalia Guedes de Mesquita, com 25 annos, casada, residente nesta capital, 1.ª serie.

D. Joanna Ribeiro Lins de Albuquerque, com 38 annos, casada, residente nesta capital—1.ª série.

Secretaria d'«A Previdente» em 12 de fevereiro de 1924.

Manuel J. da Cunha.

1.º secretario.

—

Edital

Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba

Concorrencia publica para contiuação das obras do edificio da escola

De ordem do sr. ministro, faço publico que, no dia 21 do mez corrente, pelas 13 horas, serão nesta directoria, recebidas propostas para continuação das obras do edificio desta escola, conforme o edital publicado nas paginas 3 e 4 d'«A União» de 3 do mez fluente.

Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba, em 12 de fevereiro de 1924.

João R. Coriolano de Medeiros, director interino.

(1—3)

—

Edital de citação

O dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello Filho, juiz municipal do termo de Santa Rita, da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Faço saber que tendo de se proceder ao inventario dos bens deixado pelo finado Vicente Gomes Jardim, e declarando a inventariante dona Mathilde Gomes Jardim, acharem-se ausentes a meieira d. Alexandrina Maria Jardim e os herdeiros Lydia Gomes Jardim, Ildefonso Gomes Jardim, Adelina Edeltrudes Jardim Lima, Raul Alves Cavalcante, Ruy Alves Cavalcante, Maria Gomes Jardim, Laura Gomes Jadim, Aline Gomes Jardim, Didino Gomes Jardim e dona Adelaida de Lima Jadim viuva de Vicente Gomes Jardim, tutora dos herdeiros Guiomar Gomes Jardim e Clarice Gomes Jardim e não convindo retardasse a marcha do inventario, ordenei que se passase o presente pelo qual cito e hei por citados os referidos herdeiros, para no praso de trinta dias, sob pena de revelia, comparecerem neste juizo, por si ou por seus procuradores, a fim de assistirem aos termos do mesmo inventario, designado para o dia 14 de março do corrente anno pelas dez horas na sala das audiencias.

E para constar será o presente affixado no logar de costume e publicado n'«A União». Dado e passado nesta villa de Santa Rita aos 8 de fevereiro de 1924. Eu, Bernardino Gomes da Silveira, escrivão o escrevi.

(Ass.) *A. A. da Gama e Mello Filho.*

—

EDITAL

Instrucção Publica Primaria

De ordem do sr. director geral da Instrucção Publica faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras rudimentares infra mencionadas são submettidas a concurso no prazo de 40 dias, a contar desta data, nos termos do art. 23 do regulamento a que se refere o decreto n. 873 de 21 de dezembro de 1917, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente legalisadas, satisfazendo os requisitos exigidos pelo art. 42 lettras *a b c* e *d*, § unico do art. 25 do citado regulamento.

As cadeiras são as seguintes:

Mistas das povoações de Pilar, do municipio do Catolé do Rocha; S. Francisco de Aguiar, do municipio de Piancó, Tavares do municipio de Patos; Tavares, do municipio de Pincesa; Boaventura do municipio de Misericordia; Condado, do municipio de Mamanguape; «Barão de Araruna» da povoação de Carnaubinho, do municipio de Araruna; «Antonio Maia» da povoação de Manitú, do municipio de Bananeiras e «Targino Neves» do mesmo municipio; sexo masculino da cidade de Alagôa Grande; Olho d'agua, do municipio do Catolé do Rocha e Varzea, do municipio de S. Luzia do Sabugy.

Secretaria geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 9 de fevereiro de 1924.

O secretario,

José Eugenio Lins d'Albuquerque.

ATTESTADOS

Tumores osseos

Em carta de 27 de junho de 1914, d. Esadina Moura Alves, residente em Monte Santo, Fazenda Bôa Vista, Bahia, declara que soffreu dez mezes de tumores osseos na perna, braços e cabeça, chegou a ficar considerado inutilizada, restaurando-lhe completamente a saúde, o **Elixir de Nogueira**, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, depois de perdidas as esperanças com o uso de muitos remedios.

O illustre medico dr. Marinho de Andrade, residente em Fortaleza, Ceará declara em attestado de setembro de 1911, que o **Elixir de Nogueira**, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, curou uma sua cliente de 14 annos de edade de um eczema vesiculoso, que foi rebeldes a outros medicamentos.

Ulcera syphilitica

O sr. Alexandre Alves Maciel Junior, telegraphista federal, residente em Ilhéus, Bahia, declara em attestado estado de 12 de julho de 1916 que, soffrendo de uma ulcera syphilitica na tibia inferior, tendo usado diversos medicamentos sem proveito, conseguiu curar-se completamente com o **Elixir de Nogueira**, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira.

Casa Matriz — PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL

CAIXA POSTAL, 88

Deposito geral e sua filial — RUA DA GLORIA, N.° 62

Caixa Postal, 184

RIO DE JANEIRO

Vende-se em todas as pharmacias.

Vende-se

Um automovel Overland, typo 4, em perfeito estado, a tratar na Garage São José, o motivo da venda diz-se ao comprador.

(21—30)

Vendem-se

12 casinhas todas construidas de tijolos com grande terreno proprio, dando bom rendimento mensal.

A vêr, na avenida Maximiano de Figueiredo, e a tratar na rua Silva Jardim n. 856.

(13—15)

Carnaval! Carnaval!

Lança perfume "Paris" e "Royal"

Grande quantidade destas acreditadas marcas acabam de receber

REINALDO DE OLIVEIRA & Cia.

Preços sem competencia

"FEMINISMO", de Carlos D. Fernandes, na Livraria S. PAULO

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

(SOCIEDADE ANONYMA)

Praça Servulo Dourado

SAHIDAS DO RIO, A's SEXTAS-FEIRAS

Vapores esperados

Todos com radio-telegraphia

LINHA RIO-MANÁOS
DO SUL

O paquete—**CEARÁ**—Esperado do Rio de Janeiro no dia 15 do corrente sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Itacoatiara e Manáos.

O paquete—**SANTOS**—Esperado de Manáus e escalas no dia 14 de fevereiro e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

LINHA DE CARGUEIROS
DO SUL

O cargueiro—**BORBOREMA**—Esperado dos portos do sul no dia 16 de fevereiro no porto desta capital sahirá no mesmo dia para Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

DO NORTE

O cargueiro—**CUBATÃO**—Esperado de Maranhão e escala no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para Bahia, Rio, Santos, Itajahy Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA RIO-MANÁOS
DO NORTE

O paquete—**BAHIA**—Esperado de Manáos e escalas, no dia 20 do corrente e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

LINHA DE SERGIPE
DO SUL

O paquete—**IRIS**—Esperado de Santos e escalas no dia 14 do corrente no porto desta capital e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Penedo, Aracajú, Bahia, Ilhéus, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA RIO LIVERPOOL
DO SUL

O cargueiro—**ARACAJÚ**—Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 16 de fevereiro, sahirá depois da demora necessaria para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Porto-Praia, S. Vicente, Lisbôa, Leixões, Liverpool Swansea, Avonmouth.

LINHA NORTE DO BRASIL—NORTE DA EUROPA
DO SUL

O cargueiro—**JOAZEIRO**—Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 18 de fevereiro e sahirá depois da demora necessaria para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Porto Praia, S. Vicente, Lisbôa, Leixões, Havre, Antuerpia e Hamburgo.

AVISO

As passagens só serão extrahidas mediante apresentação de attestados de vaccina.

As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10 %.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, devem ser apresentadas por escripto, ao escriptorio desta Agencia dentro de 3 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações com o agente.

Heraclio Siqueira

RUA MACIEL PINHEIRO N. 177

Hamburg Südamerikanische Dampfschifffahrts Gesellschaft.

(Companhia de Navegação Allemã)

Vapôr "Entre-Rios"

Esperado em Cabedello á 26 do corrente, sahirá depois da demora necessaria, para Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Lisbôa, Leixões, Antuerpia, Rotterdam, Amsterdam e Hamburgo.

Desde já, engaja-se cargas para áquelles portos da Europa.

Fretes e mais informações, com os Agente

Krõncke &

Rua 5 de Agosto n. 50.

MAJA FAUSEL

No dia 15 do fluente reabre suas aulas de piano e canto para moças e rapazes

— NO —

INSTITUTO SPENSER

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(Companhia Commercio e Navegação)

Possuem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados á guardar mercadorias com ou sem warrantes.

VAPORES ESPERADOS

Viagem regular

"ARACATY"

Esperado de Santos e escalas no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia, para Natal, Macau, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará.

Este vapôr recebe carga para os portos intermediario de Pará á Manáos, com transbordo em Pará, para os vapores da Amazon River.

Viagem extraordinaria

JAGUARIBE

A sahir do Rio de Janeiro á 14 do corrente, devendo chegar á Cabedello á 24, sahindo no mesmo dia para Natal, Ceará e Mossoró.

NOTA—Por contracto com a «The Amazon River Steam Navigation Company» esta companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahidas mensaes dos vapores daquella Empresa, as quaes tem logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de, cada mez.

Aviso

Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, pelo que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO—As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduaes.

IMPORTAÇÃO—Decorridos três dias do termino da descarga do vapor, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para carga e encommendas, fretes valores, á tratar com os agentes

Krõncke & Comp.

ESCOLA REMINGTON

(PREVILEGIADA)

Ensino methodico e pratico de DACTYLOGRAPHIA e TACHYGRAPHIA.

Aulas diurnas e nocturnas para ambos os sexos.

Das 7 ás 20 horas.

Rosita de Almeida Brandão,
directora.

Iracema Yolanda Costa,
secretaria.

Avenida General Osorio, 202

PARAHYBA (3—30)

Operações, molestias das senhoras e vias urinarias.

Dr. CASTRO SILVA

Cirurgião da Santa Casa de Bello Horisonte. Ex-assistente de clinica de mulheres, em Berlim. Com pratica das grandes clinicas da Allemanha e da França.

Cirurgia geral, tumores no ventre, molestias do utero, ovarios, urethra, prostata, bexiga e rins. Tratamento cirurgico das affecções do estomago, intestinos e vias biliares. Cura indolor das hemorrhoidas. Tratamento do cancer do utero pela operação de Wertheim e do prolapso pela de Schauta-Wertheim. Restaurações plasticas do perineo. Operações pelos mais aperfeiçoados processos de anesthesia local.

DAS 2 ÁS 5 HORAS

Av. Marquez de Olinda, n. 58.—RECIFE

Residencia: «PENSÃO LANDI»

Companhia Nacional de Navegação Costeira

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS

Sahidas de Parahyba para o norte todos os domingos e para o sul todas as sextas feiras

TODOS OS VAPORES SAO PROVIDOS DE TELEGRAPHIA SEM FIO

Séde: Rio de Janeiro

LINHA DE PORTO ALEGRE—PARÁ

PARA O NORTE

O PAQUETE

Itaquèra

Esperado de Porto Alegre, e escalas, domingo, 17 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS

Areia Branca—2.ª feira.
Fortaleza—4.ª feira.
Maranhão—6.ª feira.
Belém—sabbado.

O PAQUETE

Itatinga

Esperado de Porto Alegre e escalas, domingo, 24 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS

Natal—2.ª feira.
Fortaleza—3.ª feira.
Maranhão—5.ª feira.
Belém—6.ª feira ou sabbado.

PARA O SUL

O PAQUETE

Itajubá

Esperado de Belém e escalas, sexta-feira, 15 de fevereiro, sahirão o mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS

Recife—6.ª feira ou sabbado.
Bahia—3.ª feira.
Rio de Janeiro—6.ª feira.
Santos—2.ª feira.
Rio Grande—6.ª feira.
Pelotas—sabbado.
Porto Alegre—domingo.

O PAQUETE

Itaquatiá

Esperado de Belém e escalas sexta-feira, 22 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS

Recife—6.ª feira ou sabbado.
Bahia—3.ª feira.
Rio de Janeiro—6.ª feira
Santos—3.ª feira
Rio Grande 5.ª feira
Pelotas—sabbado.
Porto Alegre—domingo.

—AVISO—

A fim de evitar mallogros de embarque pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado do vapor no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 12 horas da vespera da sahida.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta devem ser apresentadas por escripto no escriptorio da Agencia dentro de 3 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

A Companhia possue armazens geraes no Rio de Janeiro, á disposição dos srs. embarcadores para effeitos de warrants.

Para mais informações com, o AGENTE.

J. M. CARDOSO

Rua Maciel Pinheiro n.° 215

Dr. L. DE GOUVEIA MOURA

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

ESPECIALIDADE — Molestias do apparelho digestivo, pulmões, coração e vasos.

TELEPHONE, 196. — RESIDENCIA:

Rua Monsenhor Walfredo, 265. — Parahyba

GUEDES, SÁ & COMPANHIA LIMITADA

CINEMAS, FILMS E MATERIAL CINEMATOGRAPHICO — CAIXA POSTAL N.° 24

Rua Maciel Pinheiro n. 256 — PARAHYBA DO NORTE — End. telegraphico "CINEMA"

RIO BRANCO Cinema-Theatro

HOJE! — Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 1924. — HOJE!

A perturbadora e elegante loirinha WANDA HAWLEY, apresentada em mais uma producção especial, em 7 partes, da REALART-PICTURES, coadjuvada por MAE BUSH, que o publico tanto admirou em «Esposas ingenuas» e «Warner Baxter»:

O talisman do amor

O enrêdo deste film é calcado numa formosa novella de urdidura realmente admiravel que tem scenas, de principio ao fim dignas de nossa admiração.

BREVEMENTE:

ZE'ZE' LEONE—A mulher mais bella do Brasil, no magestoso film em 5 primorosas partes, que constituem a obra prima da cinematographia nacional:

SUA MAGESTADE, A MAIS BELLA

O unico film «posado» especialmente pela vencedora do «Concurso de Belleza Nacional».

Direcção technica de P. BOTELHO. Vinhetas artisticas de JEFFERSON

ZE'ZE' LEONE

MORSE Cinema-Theatro

HOJE! — Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 1924. — HOJE!

A producção especial da REALART-PICTURES, de enrêdo attrahente, tendo como protagonista a farmosa artista CONSTANCY BINNEY, uma das estrellas de mais fulgor da arte do silencio:

RAINHA ENCANTADORA

7 grandiosos actos de uma magnifica concepção cinematographica da REALART-PICTURES.

Cine-Theatro SÃO JOÃO

HOJE! — Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 1924. — HOJE!

Inicio da estupenda pellicula em séries, que é mais um verdadeiro padrão de glorias para a invicta fabrica UNIVERSAL:

O PIRATA SOCIAL

1.ª série — 1.° episodio: *Os milhões perdidos* — 2.° episodio: *A alliança secreta* — 4 partes

E' protagonista deste arrebatador e bem concatenado film, o sympathizado e conhecido galã JACK MULHALL, cujas interpretações têm sido sempre muito apreciadas por todas as platéas cultas do mundo.

Como complemento do programma, OS PIRATAS DO PROFUNDO, drama em 2 partes

POPULAR Cinema-Theatro

HOJE! — Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 1924. — HOJE!

2 sessões, começando ás 6 1|2 horas

Para resurgimento, em nossa téla, da renomada marca GOLDWIN, apresentamos Pauline Frederick, a gloriosa estrella americana, numa soberba concepção cinematographica desenvolvida em 7 longas partes:

SUBLIME DIGNIDADE

THEMA—A união de duas almas, sem amor, quando não cria um lar insipido tem, por epilogo, pungentes tragedias.

EDISON Cinema-Theatro

HOJE! — Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 1924. — HOJE!

BUCK JONES, o querido herôe da vida de aventuras do Far West, em mais uma super-producção de enrêdo emocionante, caprichosamente editado pela famosa e preferida marca "FOX FILM":

HERDEIROS EXTEMPORAEOS

7 maravilhosos actos de um film empolgantissimo, da afamada Fox Film. E' este um film de enrêdo violento, aventuras audaciosas, genero em que se tem especialisado o querido e famoso BUCK JONES.